REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

Solicita ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que preste informações sobre as razões para o atraso nos repasses dos recursos financeiros para o Hospital da Criança, conforme noticiado pela imprensa local.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, informações sobre as razões para o atraso nos repasses dos recursos financeiros para o Hospital da Criança, conforme noticiado pela imprensa local, informando ainda, qual é a previsão dos repasses até o final do exercício.

JUSTIFICAÇÃO

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo. Segundo noticiado pela imprensa local (https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/09/30/funcionarios-do-hospital-da-crianca-de-brasilia-sao-comunicados-que-salarios-vao-atrasar-por-falta-de-repasse-da-saude.ghtml), o Hospital da Criança deveria ter recebido os repasse de recursos financeiros desde o dia 8 de setembro e até a presente data ainda não foram liberados tais recursos, senão vejamos.

> ***" A Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) está há 22 dias atrasada para realizar o repasse financeiro ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (Icipe), responsável pela gestão do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB). Os funcionários do HCB poderão não receber o salário previsto para cair nesta quarta-feira (30/9), o último dia útil do mês.***
>
> ***Além da folha de pagamento, todas as outras despesas dependem desse montante de custeio, que deveria ter sido repassado até 8 de setembro. O Icipe encontra-se em constante negociação com a SES/DF para resolver a situação o quanto antes.***
>
> ***Apesar do Hospital da Criança manter o funcionamento do centro de***

saúde sem nenhuma crise, a gestão do local não dispõe dos recursos necessários para o pagamento da folha de pessoal, mas espera resolver a situação o mais rápido possível."

Diante disso, requeiro que sejam solicitadas as informações acima, que são imprescindíveis para a fiscalização do Poder Executivo, sobretudo em época de pandemia. Rogo aos pares, portanto, a aprovação de presente proposição.

Sala das sessões, em

Deputado **LEANDRO GRASS**

Rede Sustentabilidade

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154**, **Deputado(a) Distrital**, em 01/10/2020, às 14:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **0217785** Código CRC: **E6DB2D38**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

PROPOSIÇÃO - RQ 1901/2020

LIDO EM: 06/10/2020

Brasília, 06 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por **ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638**, **Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário**, em 06/10/2020, às 17:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0222999** Código CRC: **13E5C0CD**.

DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 06 de outubro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 07/10/2020, às 15:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0223001** Código CRC: **9E7883A2**.